

LEI Nº 2.131, de 26 de outubro de 1959

Procedência - Osni de M. Régis  
Natureza - PL/355/59  
DO. 6.438 de 05/11/59  
Fonte - ALESC/Div. Documentação

Declara de utilidade pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,  
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação "Irmão Joaquim",  
fundada em 4 de junho de 1902, com sede na cidade de Florianópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

A Secretaria do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de outubro de 1959

HERIBERTO HULSE  
Governador do Estado